

SUPPORT-ES REIVINDICA NA JUSTIÇA DIREITO DE REQUISIÇÃO DE PORTUÁRIOS AVULSOS PARA TRABALHAR NO PORTO

O Sindicato Unificado da Orla Portuária (Suport-ES), que representa trabalhadores portuários de capatazia para atuar nas operações portuárias do Estado, está reivindicando na Justiça o direito dos trabalhadores avulsos serem requisitados para as atividades, principalmente no berço 101 e no armazém 2 do Porto de Vitória, arrendado pela concessionária Vix Shore, contratada para atender a multinacional Shell. A empresa iniciou em setembro de 2024 as operações de offshore na capital, como mais uma opção de apoio às plataformas em alto-mar. No entanto, desde então, não está requisitando trabalhadores portuários avulsos (TPAs) como consta na Lei 12.815/2013, que trata da exclusividade dos avulsos trabalharem em área de porto organizado. As requisições de mão de obra têm de ser feitas dentro do sistema do Órgão Gestor de Mão de Obra Avulsa (Ogmo) e não por contratação direta, como a empresa se disponibilizou a fazer. A contratação via órgão gestor é uma prática adotada

por todos os operadores portuários e terminais, inclusive pela Peiú, que ocupava a área antes da Vix Shore assumir o contrato com a Shell.

O contrato, inclusive, tem de ser fiscalizado pela Vports, que é a Autoridade Portuária.

Além da Lei 12.815/2013, todas as normas de requisição de mão de obra avulsa estão estabelecidas em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), assinada por todos os sindicatos da orla portuária.

Por conta da falta de requisições, o Suport-ES está acionando a Justiça para que a lei seja cumprida e os trabalhadores possam exercer seu direito de trabalhar no porto.

“As requisições são feitas via Ogmo para as operações no porto e, no caso do contrato com essa empresa, devem atender às condições de saúde e segurança de trabalho em conformidade com as normas da Shell. Não podemos aceitar que a lei seja descumprida”, disse o presidente do Suport-ES, Marildo Capanema.

